DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1803

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.868, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.787, 12 DE AGOSTO DE 2026, QUE TRATA DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DO PROGRAMA MUNICIPAL EMPREENDEDOR NA RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a instituição, por meio do Decreto nº 7.787, de 12 de agosto de 2026, da Comissão Intersetorial para Desenvolvimento da Política Municipal de Empreendedorismo em Espaços Públicos, de caráter temporário, consultivo e propositivo, com a finalidade de elaborar estudos técnicos e apresentar propostas destinadas à implantação do Programa Municipal Empreendedor na Rua;

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar nº 281, de 18 de novembro de 2026, que alterou a Lei Complementar nº 254, de 15 de abril de 2025;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00011533/2026-49, quanto a alteração de dispositivos do Decreto nº 7.787, de 12 de agosto de 2026, face as disposições trazidas pela Lei Complementar nº 281, de 18 de novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos I e III e § 1º do art. 3º e do art. 7º do Decreto nº 7.787, de 12 de agosto de 2026, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º.....

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
.....
III - Secretaria Municipal de Segurança e Convivência;

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica. "

"Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

KATIA TERESA NASCIMENTO BATISTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.316, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
"ALTERA A PORTARIA Nº 1.917, DE 07 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DAS DEFICIÊNCIAS DO TEA, NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.629, DE 24 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 88, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a designação, por meio da Portaria nº 1.917, de 7 de julho de 2025, da *Equipe Multiprofissional,* para atuação na área das deficiências do TEA – Transtorno do Espectro Autista, na carreira do Magistério, com fundamento no art. 13 do Decreto nº 3.629, de 24 de abril de 2006*;*

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 3.205/2026 que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00011247/2026-83, quanto a alteração na composição de membros da Equipe Multiprofissional.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da *Equipe Multiprofissional,* de atuação na área das deficiências do TEA – Transtorno do Espectro Autista, na carreira do Magistério, de que trata a Portaria nº 1.917, de 7 de julho de 2025, alterando os incisos I e II de seu art. 1º, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º.....

I - Profissionais área de Saúde:
a) .....;
b) Silvana Magali Lopes Louro, RE 10.518 – Psicóloga;
c) Joely Helena Roscito Bento, RE 18.666 – Psicóloga.

II - Profissionais de carreira do Magistério:
a) Cristiane de Oliveira Figueiredo Rodrigues, RE 19.777 – Diretora de Escola;
b) Paulo Roberto Firmino Marques, RE 17.915 – Professor de Educação Básica II – PEB II;
c) Wellington Ferreira da Silva, RE 19.997 – Professor de Educação Básica II – PEB II. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de novembro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 3.317, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 23/06/2026 à 07/07/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Vanusa de Alcantara Souza – RE n° 18.161, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 3.318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
Fica designada como Fiscal Ata de Registro de Preços nº 44/2026 - Processo Administrativo nº 2.931/2026, a servidora pública Ariane Aparecida de Lima Grego dos Santos – RE nº 20.117, que representará a Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos,

perante a empresa PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024. Na ausência e impedimentos do Fiscal Ata de Registro de Preços nº 44/2026, fica designado como suplente o servidor público Hilquias Vauna Martins – RE n° 20.574. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1278/2026
OBJETO: Prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a continuidade da concorrência em epígrafe, agendada para o dia 01/12/2026, às 09h00, para continuidade dos trabalhos e abertura do Invólucro nº 04 – Propostas de Preços. LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP.
Cajamar, 25 de novembro de 2026
RICLEN MAXIMO DE OLIVEIRA GOMES – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
Processo Administrativo nº 3509205.402.00010778/2026-59
OBJETO: Seleção, por meio de Chamamento Público, de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Cajamar, nos termos da Lei Municipal nº 1.186/2005 e suas alterações, para celebração de Contrato de Gestão objetivando a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde – APS nas unidades integrantes da rede municipal, assegurando a prestação universal, integral, contínua e gratuita dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção, em observância ao disposto no art. 164, inciso VIII, das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, torna público o resultado da análise e do julgamento da Proposta Técnica e Econômica, objeto do Envelope nº 02, aberto na segunda sessão pública, realizada em 24 de novembro de 2026, declarando classificada a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE – IGDS, inscrita no CNPJ nº 17.812.336/0001-51, com valor global proposto de R$ 54.284.898,13, conforme os critérios estabelecidos no Edital e em seus anexos.
As atas e a memória individual de pontuação encontram-se disponíveis no Portal de Licitações do Município de Cajamar.
Cajamar, 25 de novembro de 2026
Comissão Especial de Seleção

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
Processo Administrativo nº3509205.402.00011929/2026-96
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras destinadas ao recebimento de tributos e demais receitas do Município de Cajamar, com remuneração por transação efetivamente processada, sem exclusividade ou garantia de demanda mínima, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. ABERTURA 27/11/2026 às 09h00. ENDEREÇO ELETRÔNICO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: rodrigo.melo@cajamar.sp.gov.br.
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 25 de novembro de 2026
Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **2/12/2.026**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
19.509	Cleber Braga de Sousa	9:00 hs

19.736	Leide Antunes de Souza	9:10 hs
19.756	Lettícia Gonçalves Lopes dos Santos	9:15 hs
19.820	Mylena Araújo Soares de Sousa	9:25 hs
19.938	Sílvio Forato Vieira	9:35 hs
19.977	Danielle Coutinho Thomé do Nascimento	9:40 hs
20.001	Adailtom Maurício de Menezes	9:50 hs
20.095	Divino Ribeiro Filho	10:00 hs
20.185	Matheus Alexandre Israel Oliveira da Silva	10:10 hs
20.203	Marcel Kazuo Une	10:15 hs
20.311	Andressa Monteiro da Silva	10:25 hs
20.316	Fábio Alexandre de Freitas Pessuto	10:35 hs
20.317	Gabriel Rodrigues de Camargo	10:40 hs
20.322	Moisés Vicente Ramos	10:50 hs
20.323	Rubens Leite Belém	11:00 hs
20.330	Tânia Gregório Ravena	11:10 hs
20.336	Manoela Xavier Augusto da Silva	11:15 hs
20.389	Danielle dos Santos Azini Freitas	11:25 hs
20.395	Carla da Silva Louro	11:35 hs
20.413	Éverton da Silva Santos	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 81/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 4842/2026
Razão Social	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ	68.337.658/0001-27
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001931/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4343/2026
Razão Social	ROTA ÚNICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA
CNPJ	54.295.609/0001-64
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 5211-7/01

Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017; Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001940/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3204/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0074-05
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001948/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3205/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0074-05
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001949/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3206/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0074-05
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001950/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3202/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0074-05
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001952/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4896/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Azeitonas Azapa Pretas Sem Caroço Members Mark 450g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001982/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4556/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Óleo Composto de Azeite de Oliva Extra Virgem c/ Aroma de Pimenta 500ml

	Pietro Coricelli
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001967/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4902/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mashmallow Sabor Artificial de Baunilha RBH 390g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001968/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4903/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito Wafer Coberto com Chocolate ao Leite e Recheado com Pasta de Avelã Members Mark 200g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001994/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4904/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98

Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Batata Chips Eldorada Kettlee Style Amica Chips 400g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001969/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4905/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Geleia de Pêssego 100% Fruta Members Mark 440g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001970/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4906/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Geleia de Morango 100% Fruta Members Mark 440g
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024; Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001971/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 – SME
REMOÇÃO DE DIRETORES DE ESCOLA – 2026/2027

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 6º da Instrução Normativa 007/2026, a qual dispõe sobre a Remoção dos Diretores de Escola Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar – 2026/2027, divulga o **RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL** do presente processo, conforme segue:

RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Informamos que **não houve** interposição de recursos em relação à Classificação Preliminar do Processo de Remoção de Diretores, referente ao exercício de 2027, nos termos da Instrução Normativa SME nº 007/2026.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº de Classificação	RE	NOME	Lotação Atual	Pontuação
1º	18825	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI	IONE FERREIRA COUTO DA SILVA, Profª	24,633
2º	17715	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ	EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	23,032
3º	17742	GISELI RODRIGUES CORREA	VINICIUS COUTO SILVA	22,915
4º	17697	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL	22,367
5º	17695	ROSANA DA SILVA MACIEL	KARINE PEREIRA SANTIAGO	22,200
6º	18025	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS	DEMETRIO RODRIGUES PONTES	22,182
7º	18271	ANA FLÁVIA ARAÚJO DE ARRUDA	CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO, Profª	17,138

Cajamar, 25 de novembro de 2026.
Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

IPSSC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.
Processo Administrativo nº 98/2026
Inexigibilidade nº 26/2026
Contratada: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM
Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para participação na capacitação "Aposentadoria dos Agentes de Saúde: Aspectos constitucionais, evolução normativa e reflexos da EC nº 140/2026", em Itupeva/SP.
Data: 27 de novembro de 2026
Servidor: Gabriel Lima e Silva
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Executivo

PODER EXECUTIVO
https://www.cajamar.sp.gov.br

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO N° 2.574/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 140/2026, que **" *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027*."**
AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO N° 2.575/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 148/2026, que **" INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO N° 2.576/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 152/2026, que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos números de telefone dos serviços de emergência (SAMU, Ambulância Municipal e GCM) nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Cajamar, e dá outras providências."**
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

AUTÓGRAFO N° 2.577/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 153/2026, que **" Institui a Feira da Inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar e dá outras providências."**
AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO N° 2.578/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 154/2026, que **"Institui o Selo de origem e qualidade "Raízes de Cajamar" para produtos agrícolas e artesanais no município de Cajamar e dá outras providências."**
AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO N° 2.579/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 155/2026, que **"Estabelece diretrizes para a prevenção da violência, das ameaças e das intimidações contra profissionais da educação no âmbito da rede municipal de ensino de Cajamar e dá outras providências."**
AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO N° 2.580/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 157/2026, que **" INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BANCO SOLIDÁRIO DE MATERIAIS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

AUTÓGRAFO N° 2.581/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 158/2026, que **"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, o Dia Municipal da Feira do Livro, a ser comemorado anualmente em 29 de outubro, e dá outras providências."**
AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SILVA OLIVEIRA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 25 de novembro de 2026.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretario

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA
2º Secretario

FLÁVIO MARQUES ALVES
3º Secretario

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, 25 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO DR. ROGERIO REZENDE NEVES."

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, 25 DE NOVEMBRO DE 2026
"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA."

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de novembro de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 029, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Acrescenta o art. 124-A à Lei Orgânica do Município de Cajamar, para fixar as idades mínimas de aposentadoria voluntária dos servidores titulares de cargo efetivo, em atendimento ao art. 40, §1º, inciso III, e §5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019".

AUTORIA DO EXECUTIVO

Art. 1º O Capítulo VIII do Título IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar passa a vigorar acrescido do seguinte art. 124-A:

"Art. 124-A. O servidor titular de cargo efetivo abrangido pelo regime próprio de previdência social será aposentado voluntariamente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em Lei Complementar.

§ 1º Os ocupantes do cargo efetivo de professor terão idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fixado em Lei Complementar.

§ 2º As idades mínimas previstas no *caput* e no § 1º deste artigo não se aplicam:

I - às regras de transição estabelecidas em Lei Complementar para os servidores que tenham ingressado em cargo efetivo até a data nela fixada; e

II - às aposentadorias com requisitos diferenciados de que tratam os §§ 4º-A, 4º-C e 5º-A do art. 40 da Constituição Federal, que observarão as idades e os demais requisitos fixados na Constituição Federal, nas regras de transição da Emenda Constitucional nº 140, de 16 de outubro de 2026, e em Lei Complementar."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de novembro de 2.026.

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo